

EDITAL Nº 02/2022
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO ESTUDANTE PARA FINS DE TRANSPORTE

A Diretora-geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílio aos estudantes para fins de transporte para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Resolução CEPE/IFSC nº 001/2010, de 30 de novembro de 2010, republicada em 14 de fevereiro de 2014 e republicada em 28/07/2014 (regulamenta a assistência estudantil do Instituto Federal de Santa Catarina).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Ampliar as condições de permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, por meio de auxílio ao estudante para fins exclusivos de transporte, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. DO PÚBLICO

2.1 Serão atendidos os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social aferida pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) e que não sejam beneficiados pelo transporte escolar público gratuito e/ou contemplados com o programa de atendimento aos estudantes em vulnerabilidade social (PAEVS).

3. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Edital está aberta para estudantes do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste conforme item 2.1, seguindo o cronograma no Anexo I. Para participar do edital é necessário que o estudante solicite ou apresente seu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme estabelece a Resolução CONSUP nº 42/2017 e o Edital n.º 01/2022/DAE-PROEN – IVS – Solicitação Inicial e Reavaliação, disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/resultados-ivs>.

3.2.1 O Índice de Vulnerabilidade Social poderá ser consultado no sistema PROGPAEVS, pelo servidor responsável no câmpus pela manutenção do sistema ou pela consulta pública no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/resultados-ivs>.

3.2.2 O estudante que não solicitar ou possuir número de IVS será desclassificado do edital.

- 3.3 Os documentos exigidos (item 7) deverão ser entregues no setor pedagógico do câmpus à coordenadoria da Comissão Local de Permanência e Êxito do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, respeitando-se os prazos do cronograma. (Anexo I).

4. DOS AUXÍLIOS

4.1 A distribuição do auxílio ao estudante será ordenada por meio de IVS, em ordem decrescente, contemplando prioritariamente os estudantes com maior vulnerabilidade social, até o limite orçamentário total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no plano anual de trabalho 2022 (PAT) do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, registrado pelo projeto 14SLO-2.4.4/22 - Auxílio transporte para fortalecer a permanência e êxito dos estudantes.

4.2 O auxílio ao estudante para fins de transporte terá valores variáveis, conforme distância percorrida pelo estudante, considerado o percurso de ida e volta da residência até o câmpus, respeitando-se os limites estabelecidos na tabela:

REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO MENSAL AO ESTUDANTE					
Distância de ida e volta do trajeto da residência do estudante até o câmpus	Dias de aula por semana				
	Cinco	Quatro	Três	Dois	Um
10 – 20 km	R\$ 175,00	R\$ 140,00	R\$ 105,00	R\$ 70,00	R\$ 35,00
21 – 40 km	R\$ 232,50	R\$ 186,50	R\$ 143,00	R\$ 93,00	R\$ 46,50
> 40 km	R\$ 290,00	R\$ 233,00	R\$ 175,00	R\$ 116,50	R\$ 58,00

4.2.1 O auxílio ao estudante para fins de transporte será pago em até 08 parcelas (pagas mensalmente) para os estudantes que se inscreverem neste edital, correspondente aos meses de maio de 2022 a dezembro de 2022.

4.2.2 O valor do auxílio ao estudante será ajustado proporcionalmente à quantidade de dias de aula regulares que o estudante está frequentando e respeitando o limite orçamentário do presente edital, conforme o quadro de referência do item 4.2.

4.2.3 O pagamento aos estudantes contemplados estará condicionado à disponibilidade orçamentária do câmpus.

5. DOS REQUISITOS PARA SER CONTEMPLADO COM O AUXÍLIO AO ESTUDANTE

5.1 Estar cursando regularmente um curso de técnico de nível médio do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

5.2 Ter Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) ativo.

5.3 Residir a uma distância mínima de 10 km (dez quilômetros) do câmpus considerando o trajeto de ida e volta.

5.4 Não ser beneficiado pelo transporte escolar gratuito.

5.5 Os estudantes contemplados pelo PAEVS em 2022 só terão direito a receber o auxílio ao estudante para fins de transporte, caso todos os estudantes inscritos neste edital e não contemplados pelo PAEVS já tenham sido atendidos.

6. DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO AO ESTUDANTE

6.1 Estar regularmente matriculado em um curso de técnico de nível médio do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

6.2 Ter frequência de, no mínimo, 75% nos componentes curriculares, conforme o Regulamento Didático Pedagógico do IFSC (RDP).

6.3 Participar das atividades de acompanhamento e permanência organizadas pela Comissão Local de Permanência e Êxito do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

6.4 Comprometimento com as etapas formativas.

6.4.1 O comprometimento com as etapas formativas será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente escolar, por meio do seu empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerado necessariamente o desempenho. Esta avaliação é realizada pela equipe pedagógica do câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante e na escuta qualificada dos docentes realizada pela equipe pedagógica.

6.5 O IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste se reserva o direito de suspender o auxílio ao estudante para fins de transporte a qualquer tempo por descomprometimento das condições de manutenção de recebimento de auxílio ao estudante.

6.6 Em casos de descomprometimento o estudante será, em primeiro momento, notificado, pela Comissão Local de Permanência e Êxito, formalmente por escrito, da possibilidade da perda do auxílio, sendo esta notificação registrada na pasta do estudante. A partir da segunda notificação, o auxílio poderá ser cancelado.

6.7 Após a suspensão, o estudante ficará impedido de receber o auxílio estudante para fins de transporte, bem como participar de novas chamadas deste edital por até 06 meses.

6.8 É obrigação do estudante avisar imediatamente à coordenadoria da Comissão Local de Permanência e Êxito do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste em caso de mudança de endereço,

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste

R. Aderbal Ramos da Silva, 486 | Bairro Progresso | São Lourenço do Oeste/SC | CEP: 89990-000

Fone: (49) 3344 8495 | www.ifsc.edu.br | slo.ifsc.edu.br

mudança da situação original de vulnerabilidade social, assim como pelo não comparecimento às aulas por motivos diversos, desistências, abandono de curso, entre outros.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PRESENTE EDITAL

7.1 Formulário de inscrição (Anexo II)

7.2 Formulário de consulta ao Índice de Vulnerabilidade Social – IVS (Anexo III).

7.3 Declaração de que não utiliza transporte público gratuito (Anexo IV).

7.4 Comprovante de residência dos últimos três meses.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados no mural do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste e no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/auxilios>, conforme cronograma do edital.

8.2 Os resultados serão divulgados em forma de lista por meio do número do CPF do estudante, respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

8.3 O estudante contemplado com o auxílio ao estudante para fins de transporte deverá entregar Termo de Compromisso (Anexo V) devidamente preenchido e assinado, conforme prazo disponibilizado no Anexo I à coordenadoria da Comissão Local de Permanência e Êxito do câmpus.

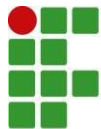
8.4 É de inteira responsabilidade do estudante manter a sua conta bancária atualizada e ativa, verificar o recebimento do auxílio mensalmente, assim como, manter seus dados atualizados junto à coordenadoria da Comissão Local de Permanência e Êxito do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

9. DOS RECURSOS

9.1 O estudante tem um (01) dia útil após a publicação do resultado preliminar para interpor recurso junto à coordenadoria da Comissão Local de Permanência e Êxito do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

9.2 Para encaminhar pedido de recurso, o estudante deverá preencher e entregar o formulário de recurso à coordenadoria da Comissão Local de Permanência e Êxito do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste no Setor Pedagógico do câmpus, conforme modelo disponibilizado (Anexo VI).

9.2.1 Só serão aceitos recursos para complementação de documentos faltantes, indicados pela Comissão Local de Permanência e Êxito do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.



9.2.2 Não serão aceitos recursos mediante supressão e/ou alteração de documentos.

10. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO AUXÍLIO AO ESTUDANTE

10.1 Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à Comissão Local de Permanência e Êxito do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste a qualquer tempo.

10.2 Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perderá o direito ao recebimento do auxílio ao estudante para fins de transporte e poderá responder civil e criminalmente pelo uso indevido de recurso público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O estudante que solicitar o auxílio ao estudante para fins de transporte tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Comissão Local de Permanência e Êxito do câmpus.

11.2 A qualquer tempo poderão ser lançadas chamadas a este edital.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Permanência e Êxito do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, respeitando a legislação vigente e as orientações deste edital.

São Lourenço do Oeste, 14 de abril de 2022.

DAIANA SCHMIDT

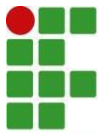
Diretora-geral em Exercício do Câmpus Avançado São
Lourenço do Oeste

ANEXO I

CRONOGRAMA

Cronograma do edital	
Data da publicação do Edital	18/04/22
Inscrição e/ou envio da documentação para o cálculo do IVS ¹	18/04 a 02/05/22
Período para análise da documentação	até 05/05/22
Divulgação do resultado preliminar do n.º IVS e da lista de classificados conforme o item 4.1	05/05/22
Pedidos de recursos	06/05/22
Resultado dos recursos e Publicação do Resultado Final	07/05/22
Assinatura do Termo de Compromisso	07/05/22 a 13/05/22

¹ O estudante que não possuir o número de IVS calculado, poderá entregar a documentação necessária para a avaliação juntamente com os documentos de inscrição indicados neste edital. Os estudantes que possuem o n.º de IVS calculado e ativo, necessitam encaminhar apenas os documentos de inscrição.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, Identidade n.º _____, matriculado sob o n.º _____, residente no endereço/município: _____, com distância aproximada de _____ km em relação IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste (trajeto de ida e volta), cursando o Curso Técnico _____, frequentando _____ dias por semana, venho por meio deste solicitar a minha inscrição no Edital n.º 02/2022 para concessão de auxílio ao estudante para fins de transporte do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

Dados Bancário do estudante.

Banco: _____

Agência: _____

_____ C

onta:

_____ Ti

po: () Conta Corrente

() Conta Poupança

O estudante possui n.º IVS válido e calculado?

() **Sim** () **Não**. Caso não, necessita encaminhar a documentação para análise do n.º IVS junto ao Setor Pedagógico conforme cronograma do edital - Anexo I.

*Declaro não ter sido contemplado nos demais auxílios (PAEVS) do IFSC.

*Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

*O preenchimento deste formulário não garante automaticamente o recebimento do auxílio-transporte. A classificação seguirá rigorosamente os critérios do edital.

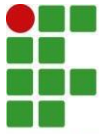
São Lourenço do Oeste/SC, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante

Assinatura do servidor que recebeu a documentação

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. **Estelionato Art. 171:** Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III

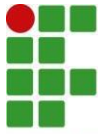
CONSULTA AO IVS

Em consulta realizada no PROGPAEVS, no dia __/__/____, verificou-se que o valor do Índice de Vulnerabilidade – IVS do estudante _____, matrícula n.º _____ é de _____.

São Lourenço do Oeste/SC, ____ de _____ de 2022

Responsável pela manutenção do PROGPAEVS

Importante: Está é apenas uma consulta do valor do IVS e sua emissão é de atribuição privativa do Assistente Social, conforme preconiza a Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social, Lei 8.662 de 07 de junho de 1993, em seu artigo 5º das atribuições privativas, IV – realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO

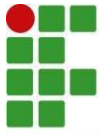
Eu, _____, portador do CPF n.º _____, Identidade n.º _____, matriculado sob o n.º _____, residente no endereço/município: _____ nos

termos do Edital n.º 02/2022 para concessão de auxílio ao estudante para fins de transporte do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, na modalidade auxílio ao estudante para fins de transporte, declaro que não utilizo transporte público gratuito para me deslocar até o IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste (local das ofertas dos cursos).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

São Lourenço do Oeste/SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matriculado sob o n.º _____,
portador da identidade n.º _____, CPF n.º _____ residente no
endereço/município _____,
afirmo que, nesta data, passo a receber o valor de _____.

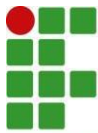
Este auxílio me foi concedido em função da minha situação autodeclarada e aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar imediatamente a comissão local de permanência e êxito do câmpus Avançado São Lourenço do Oeste

Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o referido auxílio ao estudante, conforme descritas no Edital n.º 02/2022 para concessão de auxílio ao estudante para fins de transporte do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

São Lourenço do Oeste/SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante

Assinatura da coordenadoria
da comissão local de
permanência e êxito



ANEXO VI

RECURSO AO RESULTADO

Eu, _____, RG n.º _____ CPF n.º _____,
nos termos do Edital n.º 02/2022 para concessão de auxílio ao estudante para fins de transporte do Câmpus
Avançado São Lourenço do Oeste, venho por meio deste solicitar complementação de documentos faltantes.

Justificativa: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

São Lourenço do Oeste, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante

PARECER para uso do IFSC

São Lourenço do Oeste, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Coordenadoria da Comissão de Permanência e Êxito